



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº05/83, de 28 de Maio de 1.983

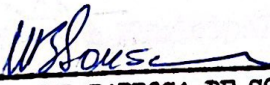
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ;
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EM, Sancio
no e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica atualizado a representação mensal do presidente da
Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce, em Cr\$ 75.244,00 (setenta e cinco
mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A Representação que trata o Art. 1º da presente resolução
é fixada baseada no Dec. Legislativo nº144, de 10 de Maio de 1.982.

Art. 3º - A Presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de
Junho de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce, em 28 de Maio de 1.983


MOACIR BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Câmara